

DECRETO Nº 2225 DE 31 DE MAIO DE 2019.

**ALTERA O PRAZO PARA O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES
ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE SOBRAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.188, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de mesma data, que regulamenta o Recadastramento dos Servidores Ativos da Administração Pública Municipal de Sobral; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a efetivação das etapas *web* e presencial do recadastramento.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o calendário do Recadastramento dos Servidores Ativos da Administração Pública Municipal de Sobral, disposto no Anexo Único do Decreto nº 2.188/2019, que findará nas seguintes datas:

I – Etapa Eletrônica: até às 23:59 horas do dia 07.06.2019.

II – Etapa Presencial: até às 17 horas do dia 14.06.2019.


Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 2.188, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de mesma data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de maio de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL


SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

